

**PROJETO DE LEI 01-00639/2013 do Vereador Coronel Camilo (PSD)**

"Prioriza vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres policiais-militares, policiais-civis e guardas civis metropolitanos.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º A presente lei visa garantir a prioridade de vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres policiais militares, policiais civis e guardas civis metropolitanos, na área em que as mesmas residirem.

Parágrafo Único: Ficam as creches municipais diretas, indiretas e conveniadas responsáveis pelo atendimento descrito neste artigo.

Art. 2º Será concedida e garantida transferência de uma creche para outra, na esfera da rede municipal, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe da(s) criança(s), desde que essa mudança ocorra dentro do município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contadas da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."